



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Superintendência Regional Sudeste I  
Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística  
Divisão de Logística, Licitações e Contratos  
Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia

**DESPACHO**

Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia - SRSE-1/INSS, em 26 de agosto de 2023.

**Ref.:** Processo nº 35014.167303/2023-31.

**Int.:** Superintendência Regional Sudeste I/Gerência Executiva de Piracicaba/SP.

**A s s . :** Contratação de Serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário sob a égide da Lei 14.133/2021, para a cidade de CÂNDIDO MOTA/SP, vinculada a Gex. de MARÍLIA/SP.

1. Trata-se de procedimentos visando a contratação continuada por tempo indeterminado dos serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para o imóvel onde encontra-se instalada a Agência da Previdência Social em CÂNDIDO MOTA/SP, localizada à RUA FELIX JABUR, 570 - CENTRO - CEP: 19.880-043 (Código Ligação 2.227-7), vinculada à Gerência Executiva de MARÍLIA/SP, conforme as justificativas da necessidade da contratação descrita no Documento de Formalização de Demanda SEI 12518944, junto a autarquia SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CÂNDIDO MOTA SP - SAAE - CÂNDIDO MOTA/SP - CNPJ: 45.959.954/0001-64, sito à RUA JOÃO PIO BARBOSA, Nº 197 - CENTRO, CÂNDIDO MOTA/SP - CEP 19.880-013.

2. Considerando que em conformidade com a publicação da Portaria SEGES 720 (doc SEI 12519224) "Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021", o processo 37357.000127/2013-21, atualmente em vigência, terá o seu término em 31/12/2024.

3. Em conformidade com as determinações e diretrizes contidas na lei de licitações e contratos da administração pública, esta contratação deverá ser realizada através de Inexigibilidade de Licitação na forma estabelecida no artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4. Conforme o Artigo 109 da Lei 14.133/2021, os contratos essenciais como de fornecimento de água podem ser contratados por tempo indeterminado, desde que no processo sejam comprovadas a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários.

5. De acordo com a IN SEGES/ME nº 05/2017, a contratação de serviços deverá ser precedido pela fase de planejamento da contratação, contendo Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Projeto Básico. Conforme o Ofício SEI Conjunto Circular SERLLC/DIVOFL/SR-V/INSS Nº 02/2021, os referidos documentos serão elaborados por servidor integrante da Equipe de Planejamento da Contratação já indicado no Documento de Formalização de Demanda.

6. Foram juntadas ao processo as últimas 12 (doze) faturas - documentos SEI 12519379. Em relação ao valor estimado mensal atualmente praticado, no processo 37357.000127/2013-

21, de R\$ 85,00 (oitenta e cinco Reais) e global, para 12 (doze) meses, de R\$1.020,00 (hum mil e vinte Reais), - OBS: não há cobrança da taxa de lixo.

Valores (R\$) pagos x Consumo (m³) efetivo dos últimos 12 meses:

| média mensal<br>Por<br>Unidade | total pago<br>últimos<br>12 meses |                |
|--------------------------------|-----------------------------------|----------------|
| R\$ 35,82                      | R\$ 429,83                        | valor bruto    |
| R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                          | tributos fed   |
| R\$ 35,82                      | R\$ 429,83                        | valor pago     |
| 12,08                          | 145                               | consumo anual  |
|                                |                                   |                |
| R\$ 36,94                      | 36,94 ref 12 m³                   | água/esgoto    |
| R\$ 46,18                      | 1,25 x 36,94                      | Adicional 25%  |
|                                |                                   |                |
|                                |                                   |                |
|                                |                                   |                |
| R\$ 46,00                      | sugestão                          | para contratar |

7. Para determinação do valor a ser contratado nos baseamos na Tabela de Tarifas atual - doc SEI 12645349 - faixa de consumo considerado em nosso estudo foi a de 12 m³ e a média do consumo apurado foi de 12,08 m³.

**Total estimado para água e esgoto = R\$ 36,94 (trinta e seis Reais e noventa e quatro Centavos) + acréscimo de 25% = R\$ 46,18 (quarenta e seis Reais e dezoito Centavos).**

**Sugerimos que o valor estimado mensal, para água e esgoto, seja de R\$ 46,00 (quarenta e seis Reais), baseado no custo médio do consumo de 12,08 m³, da faixa apurada de consumo, de 12 m³.**

8. Encaminhamos o presente com o Documento de Formalização de Demanda – DFD - doc SEI 12518944, para contratação do serviço, conforme artigo 21 da Instrução Normativa (IN) SEGES/MP nº 05, de 25/05/2017:

*“Art. 22. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 21, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.*

*§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.*

*§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados” (grifo nosso).*

9. Feitas as considerações, encaminha-se ao Sr. Chefe da Divisão de Logística, Licitações e Contratos, para ciência e, se dê acordo, encaminhar o presente processo a Seção de Licitações - SERLIC SRSE1.

**WLADIMIR RODRIGUES DE CAMARGO**

Técnico do Seguro Social

Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia

**GEOVANE SERAPHIM FERNANDES**

Chefe da Divisão Logística, Licitações e Contratos - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **WLADIMIR RODRIGUES DE CAMARGO**, Técnico do **Seguro Social**, em 26/08/2023, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE SERAPHIM FERNANDES**, **Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos Substituto(a)**, em 28/08/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13023395** e o código CRC **15762B72**.

**Referência:** Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.167303/2023-31

SEI nº 13023395